



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

Resolução N° 03/2024, de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Aprovação do pagamento dos encargos e complementação salarial, dos profissionais dos CRAS, CREAS e IGDBF no município de Irauçuba.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal N° 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 16 de janeiro de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de N° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 e COFINSUAS:

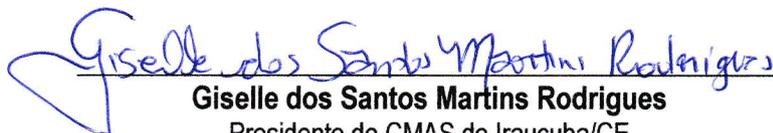
RESOLVE:

Artigo. 1º: Aprovar o pagamento dos encargos e complementação salarial, dos profissionais contratados dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGDBF do ano de 2023;

Artigo. 2º: Na Portaria MDS nº 113, de 10 de dezembro de 2015, está disposta a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a execução destes recursos nos serviços, programas e no aprimoramento da gestão, e as regras para a prestação de contas dos recursos transferidos na modalidade fundo a fundo, encaminhada por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como outras medidas administrativas acerca do tema;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 16 de janeiro de 2024.


Giselle dos Santos Martins Rodrigues

Giselle dos Santos Martins Rodrigues
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI N° 1.137/2023



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE
Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

CONSELHEIROS:

- Valéria Lima Rodrigues
- Luiz Carlos de Souza Neto
- Giuliana Moura Soares da Silva
- Luís Carlos Albuquerque
- Janaína Valdeirina Mendes Fernandes
- Gláucia Braga Fontenele
- DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO
- Antonio Allan Rostado